



**OFÍCIO URFBIO NORDESTE - Nº 233/19**

Teófilo Otoni, 23 de Agosto de 2019

**Assunto:** Notificação de arquivamento

Prezado Senhor(a),

Servimos do presente para informar a Vossa Senhoria que esta URFBio procedeu ao **arquivamento do requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa** relativo ao processo Nº **03010000454/11**, do requerente, Mineração Carai LTDA, localizado no município de Carai, MG, por ausência de manifestação e quitação de débito.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos que caso a intervenção seja realizada sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

Maria do Rosário

MGS-474546

IEF - URFBIO NORDESTE

**03000001311/09**

Abertura: 16/03/2009 10:54:16

Tipo Doc: Comunicação Interna

Unid Adm: URFBIO NORDESTE

Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA UNIDADE REGIONAL

Req. Ext: AFLOBIO DE NOVO CRUZEIRO

Assunto: CI 024/09 ENC CPFJ COM COPIAS DE DOCU

**JU 18835385 5 BR**